



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

---

**RESOLUÇÃO N.º 001, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

*Altera o valor da diária dos Vereadores prevista na Resolução n.º 02, de 17 de outubro de 2012.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Jaguari, Vereador Eudo Callegaro Tambara**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da diária dos Vereadores previsto no *caput* Artigo 2º da Resolução n.º 02, de 17 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O valor da diária é de 202,53 (duzentos e dois reais com cinquenta e três centavos).*

**Art. 2º** No exercício financeiro de 2015 as despesas decorrentes da execução destas determinações correrão por conta dos seguintes recursos, consignados no Orçamento do Município:

Projetos/Atividades: 2001 – Execução da Ação Legislativa Municipal  
Elementos de despesas: (7) 33.90.14.00 – Diária – Pessoa Civil

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais determinações da Resolução n.º 02, de 17 de outubro de 2012 que não conflitarem com a presente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA “PEDRO PELLIZZARI”, 20 DE ABRIL DE 2015.

***Vereador Eudo Callegaro Tambara,  
Presidente.***

***Vereador Ézio Jocelito Silva,  
Vice-presidente.***

***Vereador Lucas Denardi Cattelan,  
Secretário.***